



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –PARÁ** E A EMPRESA **N. M. SANTOS GRÁFICA-ME - EPP** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **N. M. SANTOS GRÁFICA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.090.637/0001-04, sediada na Rodovia PA 279, S/N km 164, Industrial TUCUMÃ - PA, neste ato representada por procuração pelo Sr. **NAGIB MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida dos estados, Nº 10, Centro, TUCUMÃ – PA, CEP 68.385-000, portador da CI.RG. nº 2710837 SSP/PA e do CPF nº. 596.841.192-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 007/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços e produtos de gráfica, de acordo com o ANEXO I e II, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 172.650,00** (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos, serviços e preços unitários constantes no anexo I e II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos serviços e produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$: 85.655,00

27.122.0002.2124.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$: 86.995,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 007/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte – Pará, em 04 de Maio de 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
**CONTRATANTE**

**N. M. SANTOS GRÁFICA-ME**  
**CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### ANEXO I DO CONTRATO Nº 017/2018/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$: 85.655,00

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	UN	R\$ 81,00	35	R\$ 2.835,00
2	ADESIVO TAM 15X25CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00
3	ADESIVO TAM 30X50 CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00
5	BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 124,00	5	R\$ 620,00
8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	UN	R\$ 40,00	25	R\$ 1.000,00
9	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	UN	R\$ 40,00	25	R\$ 1.000,00
10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	UN	R\$ 36,00	25	R\$ 900,00
11	CARTAZ F-2 TAM 46X66CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	UN	R\$ 4,86	1000	R\$ 4.860,00
14	FAIXA EM TECIDO TAM 6X1M	UN	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
15	FAIXA TAM 4X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 340,00	20	R\$ 6.800,00
16	FAIXA TAM 5X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00
19	OUTDOOR EM PAPEL TAM: 9X3M COM INSTALAÇÃO INCLUSO	UN	R\$ 538,00	20	R\$ 10.760,00
20	OUTDOR EM LONA 440, TAM 9X3M COM INSTAÇÃO INCLUSO	UN	R\$ 980,00	20	R\$ 19.600,00
21	PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	R\$ 890,00	20	R\$ 17.800,00
22	PLACA DE PVC C/ ADESIVO TAM 15X40CM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	UN	R\$ 20,00	150	R\$ 3.000,00
23	PLACA TAM 30X50CM PVC 2MM C/ IDENTIFICAÇÃO SO FRENTE	UN	R\$ 31,00	80	R\$ 2.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 85.655,00</b>

### ANEXO II DO CONTRATO Nº 017/2018/PMON

27.122.0002.2124.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$: 86.995,00

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	UN	R\$ 81,00	35	R\$ 2.835,00
2	ADESIVO TAM 15X25CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00
3	ADESIVO TAM 30X50 CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO	UN	R\$ 12,00	50	R\$ 600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

	DIGITAL				
5	BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 124,00	5	R\$ 620,00
11	CARTAZ F-2 TAM 46X66CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	UN	R\$ 4,86	3000	R\$ 14.580,00
14	FAIXA EM TECIDO TAM 6X1M	UN	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
15	FAIXA TAM 4X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 340,00	20	R\$ 6.800,00
16	FAIXA TAM 5X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	UN	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00
19	OUTDOOR EM PAPEL TAM: 9X3M COM INSTALAÇÃO INCLUSO	UN	R\$ 538,00	20	R\$ 10.760,00
20	OUTDOR EM LONA 440, TAM 9X3M COM INSTAÇÃO INCLUSO	UN	R\$ 980,00	20	R\$ 19.600,00
21	PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	R\$ 890,00	20	R\$ 17.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 86.995,00</b>